



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Reti-ratificação nº 95/2017 do termo de Fomento nº 92/2017
Processo Administrativo nº 2017/6295

Termo de Fomento entre o Município de Botucatu e Instituto Floravida.

Pelo presente Termo de fomento, e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo Secretário do Prefeito, Paulo Sérgio Alves, Casado, Funcionário Público, Brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 26.575.425-2 e inscrita no CPF sob nº. 116.376.138-90 e de outro lado a entidade Instituto Floravida, associação civil de direito privado, estabelecida nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº05.472.655/0001-86, neste ato, representada por sua Presidente Candice Filipak Mansano Baldoni, brasileira residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº. 5.794.958 e inscrita no CPF sob nº. 910.758.746-53, doravante denominada simplesmente proponente, com base no Processo administrativo nº 2016/043249, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: RETIFICAÇÃO

- 1.1 – Fica retificado o termo de fomento Nº. 92/2017, onde lê-se “neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Botucatu, Mário Eduardo Pardini Affonseca, divorciado, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 20.505.530-8 e inscrito no CPF sob nº. 135.943.748-74”, deve-se ler “neste ato representado pelo Secretário do Prefeito, Paulo Sérgio Alves, Casado, Funcionário Público, Brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 26.575.425-2 e inscrito no CPF sob nº. 116.376.138-90”
- 1.2 – Cláusula primeira: Onde Lê-se “conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado e homologado em dezembro de 2.016”, Leia-se “conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado e homologado em fevereiro de 2.017”.
- 1.3 – Cláusula Terceira: Onde lê-se “A Prefeitura Municipal de Botucatu transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos em 12 parcelas no valor de 2.901,30 (Dois mil, novecentos e hum reais e trinta centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 824300172057”, leia-se “A Prefeitura Municipal de Botucatu transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos em 10 parcelas no valor de 2.901,30 (Dois mil, novecentos e hum reais e trinta centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 824300172057”

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

- 2.1 – As demais cláusulas, obrigações e condições do convênio, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

Botucatu, 3 de março de 2.017.


Paulo Sérgio Alves
Secretário do Prefeito


Candice Filipak Mansano Baldoni
Instituto Floravida

Testemunhas:

Nome: *Leite Mendonça*
RG: *1472691300*
CPF: *042.732.255-30*

Nome: *Danielle Casarato*
RG: *34.418.478-4*
CPF: *305.531.588-05*